

COMUNIDADE CATÓLICA
SHALOM

VOLUNTEERING PROGRAM SHALOM.

comshalom.org/volunteer

life is
a mission

COMUNIDADE CATÓLICA
SHALOM
ASSESSORIA DE PROMOÇÃO HUMANA

**PROGRAMA DE
VOLUNTARIADO
SHALOM.**



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE VOLUNTÁRIO DA COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM EXPEDIÇÃO CABO VERDE 2019

*"Chorar com os que choram, sofrer com os que sofrem...
esta é a Minha Alegria! Perfeita Alegria".
(Profecia dada ao Conselho Geral da CCSh)*

A Comunidade Católica Shalom é uma Associação Privada Internacional de Fiéis, reconhecida pela Santa Sé, com personalidade jurídica segundo os cânones 298-311 e 321-329 do Código de Direito Canônico ([Saiba mais sobre a Comunidade Shalom](#)). A Comunidade Católica Shalom conta com homens e mulheres, casados, solteiros, sacerdotes e celibatários, em diversos países, que se dedicam a anunciar a Boa Nova do Reino de Deus a todos os povos.

A fim de acolhermos em nossas vidas o dom da paz e comunicá-lo ao mundo, é necessário que sejamos instrumentos de consolo e da compaixão de Deus para com os que sofrem ausência do pão espiritual e material. Através da evangelização, do serviço e da autêntica partilha de bens, a Comunidade esteja aberta a acolher o dom que são os pobres e neles identifique oportunidade privilegiada para servir ao próprio Senhor através de meios evangélicos concretos e eficazes. (ECCSh - Preâmbulo)

Assim, movida pelo desejo de servir, a Comunidade Católica Shalom torna pública a abertura das inscrições para o **PVS - Programa de Voluntariado Shalom com destino ao Continente Africano à cidade de Praia, em Cabo Verde.**

SUMÁRIO

1. Da Apresentação	05
2. Dos Objetivos	05
3. Dos Requisitos	06
4. Das Atividades	07
5. Do Cronograma	07
6. Das Despesas	07
7. Da Taxa de Adesão	08
8. Da Compra do Bilhete Aéreo	09
9. Das Inscrições	09
10. Da Seleção dos Candidatos	10
11. Lista de Espera	10
12. Das Vacinas	11
13. Considerações Finais	11

1 - DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO SHALOM E A EXPEDIÇÃO DE CABO VERDE 2019:

1.1. O Programa de Voluntariado Shalom - PVS é um programa sem fins lucrativos, que seleciona pessoas que desejam dispor dos seus dons, sejam profissionais ou não-profissionais, para ajudar os mais necessitados, indo ao seu encontro e integrando-se temporariamente aos trabalhos de resgate à dignidade humana e de serviço aos mais pobres, já desempenhados na localidade pela Comunidade Católica Shalom.

1.2. A expedição missionária deste edital se destina a Cidade de **Praia, na ilha de Santiago, em Cabo Verde.**

1.3. A expedição irá atender aos nativos da ilha e o voluntário deve estar ciente que se dirige a um lugar com condições precárias e em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo que o voluntário deverá estar disposto a se adaptar ao local e viver sem certos confortos, vivendo quase a mesma realidade que os nativos, se responsabilizando, portanto, por suas condições de saúde física, psicológica e condicionamento físico para participar da referida Expedição.

1.4. Esta expedição se dará no mês de dezembro de 2019, nela, os voluntários ajudarão e atuarão, segundo suas aptidões e formação no atendimento aos nativos.

2 - DOS OBJETIVOS DA EXPEDIÇÃO:

- I. Amparar os mais necessitados, levando a eles atendimento profissional especializado, cultura e lazer;
- II. Proporcionar aos voluntários uma experiência única e enriquecedora de sair em missão, fazer a diferença na vida de muitas pessoas que realmente precisam;
- III. Fomentar a responsabilidade e compromisso social, bem como a caridade fraterna;
- IV. Inspirar nos voluntários a partilha de dons e conhecimento, a generosidade, a gratuidade, a solidariedade e o compromisso com o outro.
- V. Colaborar com os trabalhos da Promoção Humana, somando a estes os conhecimentos de cada voluntário;
- VI. Oportunizar o trabalho com pessoas em situação de risco social ou abandono;
- VII. Fomentar nos voluntários a experiência de missionariedade.

3 - DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS:

3.1. Para participar desta expedição o voluntário deve:

- a) se enquadrar em um dos perfis constantes no item 3.3;
- b) ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) ter disponibilidade de tempo integral na expedição;
- d) ter respondido o formulário online integralmente e apresentado os documentos exigidos;
- e) pagar a taxa de adesão.

3.2. Vagas: serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, distribuídas conforme o perfil nos quadros abaixo - sendo 5 (cinco) vagas destinadas a pessoas interessadas em geral, sem exigência de atuação profissional ou qualificação específica.

3.3. Perfil dos voluntários:

3.3.1. Profissionais da área de saúde:

Vagas	Profissional	Atribuições
2	Médicos	Atendimento
1	Médico Pediatra	Atendimento
1	Enfermeiro	Atendimento
1	Dentista	Atendimento
1	Fisioterapeuta	Atendimento
1	Psicólogo	Atendimento
1	Farmacologista	Coordenação da Farmácia
1	Assistente Social	Atendimento e visitas às famílias

3.3.2. Profissionais da área da Educação:

Vagas	Profissional	Atribuições
1	Pedagogo	Condução das atividades com as crianças
1	Educador Físico	Promoção de momentos recreativos e esportivos
1	Professor	Condução das atividades com as crianças
1	Biólogo	Condução de atividades de educação ambiental

3.3.3. Religiosos:

Vagas	Profissional	Atribuições
1	Sacerdote	Celebração Eucarística, Confissões, Sacramentos, visita às famílias
1	Seminarista	Auxílio ao Sacerdote
1	Artista	Promoção de atividades artísticas com: música, teatro e dança
1	Músico/Cantor	Condução das animações, momentos de oração e formação.

3.3.4. Profissionais da área de comunicação e marketing:

Vagas	Profissional	Atribuições
1	Jornalista	Elaboração de matérias jornalísticas sobre a expedição.
1	Fotógrafo/ Cameraman	Registro em foto e vídeo das atividades realizadas na expedição
1	Publicitário	Edição de fotos, vídeos e matérias da missão

3.3.5. Voluntários em geral, sem a qualificação profissional exigida:

Vagas	Profissional	Atribuições
5	outros	Atividades direcionadas

4 - DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS DURANTE A EXPEDIÇÃO:

O cronograma das atividades realizadas durante a expedição **CABO VERDE 2019** será divulgado no mês que antecede a expedição, sendo enviado aos voluntários selecionados conforme item **10.5**.

5 - DO CRONOGRAMA DE VIAGEM DA EXPEDIÇÃO MADAGASCAR 2019:

5.1. A expedição terá início no dia **01/12/2019**, com a chegada dos voluntários à Praia e terminará no dia **12/12/2019**, com seu retorno de Praia para o Brasil.

5.2. As atividades, propriamente ditas, previstas no cronograma (ver item 4.) serão realizadas entre os dias **02/12/2019** e **11/12/2019**.

5.3. Para os brasileiros, o itinerário indicado para a viagem compreende: Fortaleza ou Recife - Praia

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Chegada no aeroporto de PRAIA	01/12/2019	até as 18h
Início das atividades	02/12/2019	--
Encerramento das atividades	11/12/2019	--
Retorno para o BRASIL	12/12/2019	a partir das 12h

6 - DAS DESPESAS:

6.1. É responsabilidade de cada voluntário arcar com suas próprias despesas de transporte, passagens aéreas, com a taxa de adesão, e ainda referente a transporte público na cidade na cidade de Praia durante a expedição;

6.2. Todos os gastos durante o traslado é de responsabilidade do voluntário;

6.3. Recomenda-se que o voluntário leve consigo em torno de de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), equivalente a € 350,00 (trezentos e cinquenta Euros) ou US\$ 400,00 (quatrocentos dólares), em espécie, para os gastos eventuais com transporte público, passeios turísticos, possíveis emergências e demais despesas que porventura vierem a surgir;

6.3.1 Os valores descritos acima podem variar segundo a cotação das referidas moedas.

7 - DA TAXA DE ADESÃO:

7.1. A Taxa de Adesão tem por finalidade cobrir os custos referentes à alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e hospedagem do grupo enquanto estiverem vinculados ao PVS, no exercício das atividades voluntária, na cidade de **PRAIA**;

7.2. O pagamento da taxa de adesão é critério **obrigatório** para se participar da expedição, devendo ser pago nas datas definidas, restando o inadimplemento em desistência da participação na expedição.

7.3. O custo da taxa de adesão é R\$ 1.000,00 (mil reais) por voluntário, que poderá ser pago em até 2 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, através de transferência ou depósito na seguinte conta:

**BANCO DO BRASIL
ASSOCIAÇÃO SHALOM
AGÊNCIA: 1292-0
CONTA CORRENTE: 30863-3
CNPJ: 07.044.456/0001-00**

7.4. O candidato selecionado para participar do PVS - Expedição Cabo Verde 2019 conforme o item 10.5. deste edital, terá até o dia **25 de setembro de 2019**, para enviar o comprovante de pagamento do **valor integral** ou da **1ª (primeira) parcela** da taxa de adesão; devendo enviar até o dia **25 de outubro de 2019**, o comprovante de pagamento da **2ª (segunda) parcela** da taxa de adesão.

7.5. O comprovante do depósito ou transferência bancária da taxa de adesão, deverá obrigatoriamente ser enviado via e-mail, com a devida identificação do voluntário (nome do mesmo e da referida expedição) para: volunteering@comshalom.org.

7.6. O voluntário que não pagar a taxa de adesão, parcial ou integralmente até as datas estipuladas, é portanto, considerado desistente, não será ressarcido dos pagamentos já efetuados, em nenhuma hipótese, bem como, os valores serão revertidos em benefício da missão de destino da expedição.

8 - DA COMPRA DO BILHETE AÉREO:

8.1. O voluntário selecionado conforme o item 10.5., comprará a passagem aérea de maneira autônoma e independente, obedecendo estritamente as datas e horários de início e término do programa de voluntariado (item 5).

8.2. É de inteira responsabilidade do voluntário cumprir o cronograma de horários de partida e retorno da viagem para compra dos bilhetes aéreos (item 5).

8.3. O candidato selecionado conforme o item 10.5., terá até o dia **25 de agosto de 2019** para enviar ao email: volunteering@comshalom.org o comprovante da compra dos bilhetes aéreos, conforme item 5.

9 - DAS INSCRIÇÕES:

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve ler atentamente o edital para se certificar de que preenche todos os requisitos e aceita as suas condições.

9.2. As inscrições para o PVS - Expedição Cabo Verde 2019, terão início **no dia 03 de junho de 2019 e terminarão no dia 03 de julho de 2019**, às 18h e serão realizadas somente via internet, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: [CABO VERDE 2019](#)

9.3. No preenchimento do formulário o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar seu: curriculum vitae atualizado, documento de identidade oficial com foto, comprovante de conclusão de curso superior ou declaração de instituição de ensino que está cursando, nos campos específicos em que se pede comprovação do perfil técnico profissional.

9.4. O candidato que fizer inscrição para vaga com exigência de curso superior deverá comprovar sua condição conforme item 9.3. , bem como, portar seu documento de identidade profissional ou autorização do respectivo Conselho profissional ao qual está submetido, para que possa atuar durante a expedição.

9.5. A comissão central poderá requisitar ao candidato outros documentos que julgar necessários.

9.6. Os membros da Comunidade Shalom, sejam Comunidade de Vida ou Comunidade de Aliança, bem como **aqueles comprometidos na Obra Shalom**, dentre eles os **Vocacionados**, podem realizar sua inscrição somente após discernimento, mediante parecer favorável de suas autoridades, tendo em vista não comprometer os demais compromissos assumidos.

9.6.1. As autoridades responsáveis por emitir esse parecer são:

- a) Responsável Local (RL), Coordenador Apostólico (CAP) ou Coordenador da Promoção Humana - Para aqueles que fazem parte da Obra Shalom (em uma missão ou em uma Difusão da obra);
- b) Formador Comunitário - Para membros da Comunidade de Aliança ou Vida em qualquer nível formativo.

9.6.2. Os interessados deverão discernir com o formador(a)/acompanhador(a) o(a) qual entrará em diálogo com as autoridades citadas no item 9.6.1.;

9.6.3. Para aqueles que participam de uma 'Difusão da obra'; estes devem solicitar o parecer às autoridades (item 9.6.1) da Missão responsável por acompanhar a 'Difusão' a qual pertence.

9.6.4. O modelo do parecer estará anexado ao formulário de inscrição. O mesmo deverá ser preenchido, assinado e digitalizado.

9.6.5. O parecer deverá ser obrigatoriamente anexado e enviado com os demais documentos.

10 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

10.1. Somente serão consideradas as inscrições em que formulários tiverem sido preenchidos integralmente.

10.2. A veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo vir a responder civil e/ou criminalmente.

10.3. A seleção prévia dos candidatos consiste em: 1º - análise dos formulários; 2º - análise dos currículos e documentos pessoais.

10.4. O candidato selecionado conforme o item 10.3 será contactado para uma entrevista, que será realizada por telefone ou por meio de comunicação mais viável, e terá caráter eliminatório.

10.4.1. Vislumbrando a necessidade, a comissão central indicará ao candidato que se submeta a uma entrevista pessoal em um centro de evangelização da Comunidade Católica Shalom.

10.5. A lista com a relação dos selecionados será divulgada no site www.comshalom.org, no dia **12 de julho de 2019**.

10.6. A participação do candidato selecionado fica condicionada à comprovação do pagamento da taxa de adesão e da compra do bilhete de passagem aérea (itens 7 e 8). Não apresentados os documentos referidos neste item, o selecionado fica excluído automaticamente da seleção.

10.7. Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora por selecionar, ou não, algum candidato.

11 - LISTA DE ESPERA:

11.1. A lista de espera é formada por candidatos que preencheram os critérios de seleção, mas que não foram convocados por conta do limite de vagas.

11.2. A lista de espera não será divulgada, mas será um instrumento interno utilizado pela Comissão Organizadora.

11.3. Em caso de desistência de um candidato selecionado, a Comissão Organizadora convocará o próximo candidato da lista apto a assumir a vaga.

11.4. O candidato selecionado a partir da lista de espera, poderá receber um email com novos prazos para o cumprimento das exigências do edital, pagamento da taxa de adesão e compra do bilhete aéreo.

11.5. A lista de espera não atende critérios de posição classificatória.

12 - DAS VACINAS:

12.1. O voluntário deve estar em dias com as vacinas recomendadas pelo Ministério da Saúde, inclusive contra a febre amarela, ao menos 10 (dez) dias antes da viagem.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1. Somente após o envio dos comprovantes de pagamento da taxa de adesão e do bilhete aéreo por email conforme os itens 7.5 e 8.3, o candidato receberá um e-mail com a confirmação definitiva de sua participação no PVS - Expedição Cabo Verde 2019.

13.2. As situações omissas neste edital e casos específicos dos voluntários serão discernidos e dirimidos livremente pela Comissão Organizadora com posterior divulgação aos interessados.

13.3. É imprescindível que o voluntário esteja na posse do documento **de passaporte válido e do certificado internacional de vacinação emitido pela Anvisa.**

13.4. Condições de hospedagem e alimentação: o voluntário terá como alojamento a casa dos missionários residentes na cidade de Praia.

13.5. É de inteira responsabilidade do voluntário atentar-se quanto aos horários de partida e retorno da viagem para compra dos bilhetes aéreos, bem como zelar por seus pertences.

13.6. Recomendamos que leve roupas leves, repelentes, capa de chuva, roupas de cama, travesseiro e itens de uso pessoal.

13.7. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como o competente para julgar quaisquer controvérsias ou ação, que tenham por objeto o presente edital e as relações aqui firmadas.

Fortaleza, 07 de Junho de 2019.

Paulo Victor Saraiva Sousa

Coordenador do Programa de Voluntariado



Jeovana Freitas Alves

Assessora de Promoção Humana



PROGRAMA DE VOLUNTARIADO SHALOM.

   [phcomshalom](https://www.instagram.com/phcomshalom)